

matrícula

126.298

ficha

01

Imóvel: O APARTAMENTO nº 72, localizado no 7º pavimento da Torre 2 do Condomínio "TERRAZZA MARINA RESERVA SPECIALE", à Avenida SANTA MARINA, nº 1.588, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 64,5300m², área comum de 46,1670m², incluindo a correspondente a 1 vaga na garagem localizada no térreo do condomínio, térreo da torre de garagens e sobressolos, área total de 110,6970m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0028550 no terreno objeto da matrícula nº 118.524, na qual sob nº 807 foi registrada a instituição e especificação do referido condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 11.341 no Livro 3-Auxiliar desta Serventia.

Contribuinte: 197.001.0105-2, em área maior.

Titulares de Direitos de Fiduciante: GHISLAINE ZELEKOVAS GOMES DA SILVA, RG nº 25.809.176-9 SSP-SP, CPF nº 281.131.788-05, professora, e seu marido FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, RG nº 24.723.017-0 SSP-SP, CPF nº 295.933.978-92, administrador, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Pompeia, 249, apto 24, cidade de São Paulo.

Registro anterior: R.206/118.524 de 16 de março de 2010, desta Serventia.

O Oficial :



Flaviano Galhardo

* * *

Av.1 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 15 de junho de 2011

Conforme R.207/118.524 de 16 de março de 2010, GHISLAINE ZELEKOVAS GOMES DA SILVA e seu marido FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, para garantia do financiamento no valor de R\$155.000,00, a ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.790,95, nelas incluídos juros às taxas anuais nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, os prêmios de seguros e a Taxa de Administração, vencendo-se a primeira em 23/01/2010. Aplicar-se-ão as taxas de juros reduzidas nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%, ao ano, enquanto os devedores mantiverem-se adimplentes e optando pelo débito do encargo mensal em conta corrente. É concedido um redutor adicional às taxas de juros retro mencionadas, no caso de os devedores possuírem, na data da contratação do instrumento, conta corrente na Caixa com crédito rotativo - CROT, bem como cartão de crédito na forma especificada no título, passando a ser nominal de 9,1098% e efetiva de 9,5001%, ao ano. O saldo devedor será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do

Continua no verso

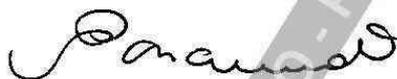
matrícula
126.298

ficha
01

verso

instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Constatam do título multa e outras condições. (Enquadramento da operação: SFH).

Escrevente autorizada(o):



Renata Maria Pucci Anawate

* * *

Av.2 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Em 06 de março de 2017 - (prenotação nº 468.181 de 23/02/2017)

A requerimento datado de 22 de fevereiro de 2017, fica constando que por sentença proferida em 20 de janeiro de 2014 foi homologado o **divórcio** de **GHISLAINE ZELEKOVAS GOMES DA SILVA** e **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, conforme averbação transcrita na certidão de casamento expedida em 10 de fevereiro de 2017 pela Serventia do Oficial de Registro Civil e Anexo do 31º Subdistrito, desta Capital.

Escrevente Autorizado:



Fábio Rubens Soares Filho

* * *